

EMENDA Nº 03

Apresentamos o Substitutivo nº 01, de 15 de outubro de 2021, ao Projeto de Lei Complementar nº 001, de 02 de setembro de 2021, que “Dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Timóteo e dá outras providências”, de autoria do Executivo, a seguinte

Emenda:

- A Tabela VII, constante do artigo 346, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 346 - A base de cálculo da taxa será determinada em função da natureza e do grau de complexidade dos atos e atividades cujo licenciamento e fiscalização sejam provocados pelo contribuinte, na forma da Tabela VII desta Lei.

Tabela VII
Taxa de Fiscalização de Obra Particular (início, execução e término)

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	UPFMT
1 – Início de obras	Aprovação de croqui Planta cedida Aprovação de projeto Aprovação de modificação de projeto Revalidação de alvará Alvará de obras especiais (não res, pred) Alvará de demolição Alteração de método de construção (laje por telhado ou vice-versa) Cópia de projeto aprovado Certidão de obra (aprovação, início, execução e término) e demais certidões	<u>45,0</u> 20,0 <u>0,5/m2</u> <u>0,3/m2</u> <u>30,0</u> <u>200,0</u> <u>0,3/m2</u> <u>50,0</u> 10,0 por formato <u>20,0</u>
2 – Execução de obras	Fiscalização e acompanhamento de obras (execução)	1,0 / m2
3 – Execução de reformas	Fiscalização e acompanhamento de reformas de construções	1,0 / m2
4 – Processos junto ao Cadastro	Certidão de demolição Troca de titularidade	<u>30,00</u> <u>35,00</u>

Imobiliário	2ª numeração	<u>20,00</u>
	Certidão de nova codificação ou nomenclatura	10,00
	Revisão de área construída e padrão	10,00
5 – Andaimos e tapumes	Construção de andaimes e tapumes nos passeios: Por metro linear e por semestre	10,0
6 - Loteamentos, desmembramentos e remembramentos	Aprovação de loteamento	<u>100,00 / lote</u>
	Retificação de urbanismo	30,00 / lote
	Liberação de caucionamento	30,00 / lote
	Diretrizes básicas de loteamento	250,0
	Diretrizes básicas de estudos de impacto de vizinhança	50,00
	Avaliação estudo de impacto de vizinhança	
	Descaracterização de área rural	250,0
	Desmembramento e remembramento	170,0
7	Alvará de construção: De prédios novos, reformados e ampliados	<u>80,00</u>
8	Habite-se:	
	De prédios novos, reformados e ampliados	0,6 x m2
	2ª via de Habite-se.....	
Correção de Habite-se		<u>35,00</u>
		<u>35,00</u>

- A Tabela IV, constante do artigo 350, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 350 - A taxa será cobrada levando-se em conta o valor estipulado na Tabela IV, abaixo transcrita.

Tabela IV
TAXA DE LIMPEZA

TIPO CONSTRUÇÃO	PADRÃO	UPFMT
I RESIDENCIAL	a) POPULAR	<u>35</u>
I RESIDENCIAL	b) BAIXO	<u>70</u>
I RESIDENCIAL	c) SIMPLES	<u>113</u>
I RESIDENCIAL	d) NORMAL	<u>153</u>
I RESIDENCIAL	e) ALTO	<u>302</u>
II COMÉRCIO E SERVIÇOS	a) POPULAR	<u>88</u>
II COMÉRCIO E SERVIÇOS	b) BAIXO	<u>126</u>
II COMÉRCIO E SERVIÇOS	c) SIMPLES	<u>184</u>
II COMÉRCIO E SERVIÇOS	d) NORMAL	<u>220</u>
II COMÉRCIO E SERVIÇOS	e) ALTO	<u>320</u>
III INDÚSTRIA	a) POPULAR	200
III INDÚSTRIA	b) BAIXO	250
III INDÚSTRIA	c) SIMPLES	300
III INDÚSTRIA	d) NORMAL	400
III INDÚSTRIA	e) ALTO	500
IV INDÚSTRIA ESPECIAL	a) POPULAR	400
IV INDÚSTRIA ESPECIAL	b) BAIXO	600

IV INDÚSTRIA ESPECIAL	c) SIMPLES	700
IV INDÚSTRIA ESPECIAL	d) NORMAL	700
IV INDÚSTRIA ESPECIAL	e) ALTO	1200
V LOTES VAGOS	a) LOTES VAGOS	150

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2021.

Adriano Alvarenga
Vereador